

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 549/2024 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

Caruaru, 10 de outubro de 2024

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Em Resposta ao Projeto de Lei nº 9.981/2024**

Em atendimento a solicitação oriunda da Casa Jornalista José Carlos Florêncio, o Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal vem, por meio deste, **prestar** informações acerca da artéria objeto do Projeto de Lei 9.981 de 14 de setembro de 2024, guardando conformidade com o cadastro imobiliário municipal:

I. Conforme **art. 1º** do referido projeto ficaria denominada de **RUA GUILHERME FELIPE DE AZEVÊDO**, atualmente sendo a Rua Projetada 28, localizada no bairro Jardim Panorama, nesta cidade de Caruaru-PE.

II. conforme consulta ao registro dos logradouros do perímetro urbano verificou-se que a referida artéria **já é denominada** de **RUA ELIZABETE DA SILVA** através da **Lei nº 4.795 de 29 de maio de 2009**:

Art. 1º Fica denominada de "**Rua Elizabete da Silva**" a Rua Projetada R-28, tendo início na lateral do lote 05 da Quadra 11, e Lote 01 Quadra 15, seguindo pelas Quadras 12,13 e 14 de um lado e 16,17, Praça, 18,19 e 20 do outro lado, no Loteamento Jardim Boa Vista, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru.

III. O referido projeto de lei, ao identificar geograficamente a Rua Projetada 28, acabou por sinalizar a Rua Projetada 23, que também já possui denominação legal, conforme a **Lei nº5.369 de 12 de dezembro de 2013**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Orlandy Soares Santos (Soldado Orlandy)** a Artéria denominada de Rua Projetada R-23, que tem início na lateral da área destinada à praça, lado esquerdo e na lateral do lote 06 da quadra 02, passando pelas quadras 06 e 03, com término no lote 09 da quadra 26, lado esquerdo e na área destinada à praça, lado direito, constante no loteamento Jardim Boa Vista, localizado no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru

IV. Segue abaixo imagem 01 que indica o trecho da **RUA ELIZABETE DA SILVA (Rua Projetada R-28)**, conforme o art. 1º da Lei nº 4.795/2009:

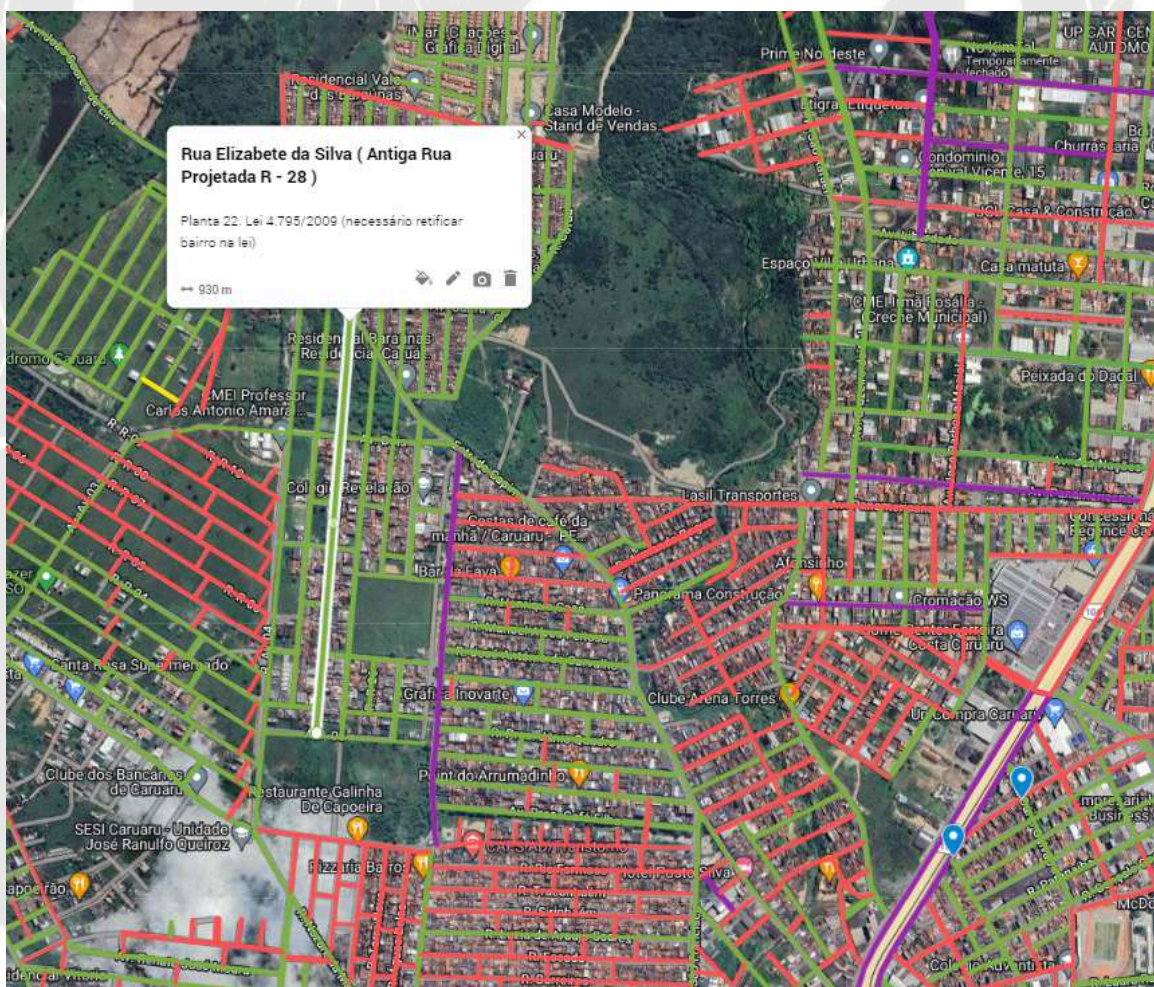


Imagem 01: Rua Elizabete da Silva, localizada no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

IV. Segue abaixo imagem 02 que indica o trecho da **RUA ORLANDY SOARES SANTOS (SOLDADO ORLANDY) (Rua Projetada R-23)**, conforme o art. 1º da Lei nº 5.369/2013:



Imagem 02: Rua Orlandy Soares Santos (Soldado Orlandy), localizada no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

Assim, este cadastro entende pela não possibilidade de regulamentação de uma artéria já regulamentada com outra denominação por lei vigente a de outra já

existente conforme as razões de fato e de direito acima elencadas, propondo, portanto, **o não prosseguimento da referida matéria em âmbito legislativo**, a fim de evitar equívocos de endereçamento e eventuais erros nos registros públicos.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Felipe Batista Botelho
Gerente

Luís Gabriel de Lima Nascimento
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B2-F616-EC0C-301A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO FELIPE BATISTA BOTELHO (CPF 050.XXX.XXX-89) em 10/10/2024 09:44:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS GABRIEL DE LIMA (CPF 083.XXX.XXX-79) em 10/10/2024 10:35:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/51B2-F616-EC0C-301A>